



Assunto: Revisão da Carta Educativa de Almada –Aprovação de documento

Proposta Nº 2023-356-DepE

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Educação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

A Carta Educativa de Almada (CEA) foi elaborada internamente, em novembro de 2006 e homologada em maio de 2007, pelo Ministério da Educação.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro define a carta educativa como o instrumento de orientação da gestão do sistema educativo, sendo competência municipal a sua elaboração e revisão. Esta revisão é obrigatória quando a rede educativa do município manifeste desconformidade com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do reordenamento da rede educativa ou obrigatoriamente de 10 em 10 anos, como o que já se verificava neste momento em Almada.

Em 2022 foi desenvolvido um processo de contratação pública para aquisição de serviços da elaboração da revisão da carta educativa, tendo sido adjudicada ao Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU) através do contrato nº 119/2022 pelo valor total de 76.260,00€ que apresentou o relatório final preliminar no passado mês de abril.

Este relatório teve como base entre outras componentes os contributos, informações resultantes das entrevistas semiestruturadas realizadas com diversos stakeholders, com a administração municipal, a Assembleia Municipal, os presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias, os serviços municipais de educação, do planeamento urbanístico, os diretores de agrupamentos de escolas e escolas secundárias não agrupadas, e as escolas/instituições privadas. Teve ainda como suporte os resultados obtidos do questionário disponibilizado para toda a comunidade no site municipal e um questionário dirigido a todos os diretores de estabelecimentos de ensino/educação com o objetivo de



conhecer a sua avaliação e expectativas relativamente à atual oferta da rede educativa de Almada.

Tal como referido no relatório apresentado e “não obstante o documento faça parte da Câmara Municipal de Almada e tenha sido elaborado tecnicamente por uma entidade externa (CEDRU), ele corresponde a um processo e produto que contou com a participação ativa dos atores e agentes educativos locais, traduzindo a realidade da política educativa municipal e as propostas de resposta que se perspetivam e consideram imprescindíveis para o futuro da Educação no Concelho” (pág.14).

O Município de Almada assumindo o desígnio de consubstanciar um debate alargado das questões da educação, nomeadamente da revisão da carta educativa num processo participado, construído e mobilizador de todos os agentes da comunidade educativa e da sociedade em geral promoveu um conjunto de sessões de apresentação do documento e recolha de contributos interna e externamente.

Pretendeu-se que o documento final respondesse às verdadeiras necessidades e anseios de todos os envolvidos, pelo que se procurou através de uma participação alargada, obter consensos quanto ao planeamento e ordenamento da rede de equipamentos educativos concelhios.

No passado dia 12 de julho, em reunião extraordinária do CMEA (Conselho Municipal de Educação de Almada) onde tiveram reunidos 27 conselheiros foi apresentado e discutido o documento, tendo sido emitido parecer favorável ao mesmo que consubstancia a revisão da Carta Educativa de Almada, conforme competências deste órgão de “acompanhamento do processo de elaboração e atualização da carta educativa...” (alínea b) do artigo 56.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

A presente proposta enquadra-se no âmbito das Opções do Plano e Orçamento 2023, no Eixo 2. Educação, Qualificação e Conhecimento como objetivo estratégico “apoio à elaboração da carta educativa”.

Considerando que:

1 - A elaboração da carta educativa é da competência da Câmara Municipal, que a submete a) ao Conselho Municipal da Educação para discussão/parecer, b) a deliberação em sede



de reunião de câmara, c) à DGEstE para pronuncia; d) a Assembleia Municipal para aprovação;

2- Na reunião extraordinária do CMEA de 12/07/2023, o documento foi apresentado aos conselheiros e foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme minuta da ata da reunião aprovada na mesma;

3- É necessário a Câmara Municipal aprovar o documento da revisão da Carta Educativa antes de submeter ao departamento governamental com competência na matéria;

4- O departamento governamental com competência na matéria, pronuncia-se sobre eventuais desconformidades da carta com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuidos no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente, o disposto no artigo 8.º, ou com outros instrumentos aplicáveis à elaboração da carta. Se houver algum tipo de desconformidades, a Carta Educativa será devolvida à Câmara para que esta proceda à sua correção;

5- De acordo Com o n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei já referido, “O departamento governamental com competência em matéria de educação não está vinculado à carta educativa aprovada pela assembleia municipal sem que tenham sido corrigidas desconformidades com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos a que a sua elaboração está sujeita, nos termos do número anterior.”;

6 - A carta educativa integra o PDM (Plano Diretor Municipal de Almada).

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 14.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que Câmara Municipal de Almada:**

1. Aprove a minuta de revisão da Carta Educativa de Almada, que obteve parecer favorável do CMEA no passado dia 12 de julho, em anexo à presente Proposta e da qual faz parte integrante;
2. Sob condição de aprovação do ponto anterior, remeta a minuta aprovada ao departamento governamental responsável na matéria em apreço, para efeitos da necessária pronuncia;



3. Caso o departamento governamental competente não identifique quaisquer desconformidades, remeter a Carta Educativa à Assembleia Municipal, para aprovação.